



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Rua Curitiba, 65- CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71- Fone : (43) 3468 1123

gabineteprefeito@riobom.pr.gov.br

DECRETO Nº 480/2025

Rio Bom, 04 de dezembro de 2025.

SÚMULA:INSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DA- ESTRATÉGIA BRASIL AMIGO DA PESSOA IDOSA - EBAPI, NO MUNICÍPIO DE RIO BOM/PARANÁ, E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, SR. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o relevante interesse público na temática da pessoa idosa e a Adesão do Município de Rio Bom-Pr a Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa, regulamentado no Decreto Federal nº 9921, de 18 de julho de 2019.

DECRETA:

Art.1º- Fica instituído o Comitê Gestor Municipal da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa- EBAPI, visando a conjunção de esforços na implementação de ações destinadas ao envelhecimento saudável, ativo, sustentável da população idosa de Rio Bom- Pr

Art.2º - São objetivos do Comitê Gestor Municipal da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa – EBAPI do Município de Rio Bom-PR.:

I- promover continua articulação governamental para a integração das políticas setoriais destinadas à população idosa;

II- contribuir para a efetivação de políticas públicas através de projetos, programas, serviços e benefícios destinados à população idosa, principalmente a mais vulnerável, com foco no envelhecimento saudável, ativo, cidadão e sustentável, tendo como parâmetro o aparato jurídico referente a pessoas idosas;

III- estimular a participação do Conselho Municipal do Idoso no processo de discussão do Plano Municipal da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa;

IV- promover e pactuar, por meio de articulação intra e intersetorial, estudos, pesquisas, seminários e publicações sobre a situação das pessoas idosas no Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Rua Curitiba, 65- CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71- Fone : (43) 3468 1123

gabineteprefeito@riobom.pr.gov.br

V-fortalecer o aparato jurídico, garantindo e ampliando a cidadania da pessoa Idosa.

Art.3º- São atribuições do Comitê Gestor Municipal da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa-EBAPI do Município de Rio Bom- Pr:

I- realiza Diagnóstico Municipal da Estratégia que contemple a população idosa, além de informações sobre a gestao das ações, dos programas, dos benefícios e dos serviços ofertados a população idosa, bem como a atualização dessas informações quando necessário;

II-elaborar Plano Municipal da Estratégia Brasil Amigo da Pessoal dos que contemple as ações a serem desenvolvidas em prol da população idosa;

III- realizar o monitoramento e a avaliação da execução das ações propostas no Plano Municipal da Estratégia, além de propor medidas para o seu aperfeiçoamento;

IV- disponibilizar dados e informações sobre o andamento do Plano Municipal da Estratégia;

V- Indicar participantes para as capacitações oferecidas no âmbito da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa idosa -EBAPI, presenciais ou a distância.

Art. 4º - O Comitê Gestor Municipal da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa do Município de Rio Bom-Pr será composto por representantes titulares e respectivos suplentes, das seguintes instituições:

I- 01(um) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social,

T: Maria Aparecida Novaes dos Santos

: Shirley Aparecida Bonfá

II-01(um) representante da Autarquia Municipal de Saúde;

T: Regina Aparecida da Cruz Silva

S: Gislaine Benedito Moral

V-02(dois) representante do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

T: Eurides Augusta de Oliveira Bueno

S: Delma Aparecida Ferreira Novaes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Rua Curitiba, 65- CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71- Fone : (43) 3468 1123

gabineteprefeito@riobom.pr.gov.br

VI-01(um) representante da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer;

T:Irenildes Silvestre dos Santos

S:Denis da Silva

VII-01 representantes das Entidades ou Organizações Prestadoras de Serviços.

T:Lucimara Caires Moraes

S:José Carlos Freire

Art.5°-O Comitê Gestor Municipal reunir-se-á de forma ordinária mensalmente, e a qualquer tempo,extraordinariamente,mediante convocação de seu coordenador ou a pedido da maioria simples de seus membros.

§1° - O Comitê Municipal poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas para participar de suas reuniões ; com direito a sugestões e parcerias na EBAPI.

§2°-As deliberações do Comitê Gestor Municipal da EBAPI serão adotadas por voto da maioria simples.

§3°- A participação no Comitê Municipal será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art.6°- O Comitê Gestor Municipal atenderá a convites com finalidade de divulgação e parcerias e promoverá informativos relacionados a Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa.

Art. 7° - O apoio administrativo e a coordenação para o funcionamento do Comitê Municipal serão prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, cadastrada como referenda no Sistema da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa--SISBAPI.

Art. 8° - As ações constantes do Plano Municipal da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa serão executadas de forma integrada, por meio da conjugação de esforços entre



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Rua Curitiba, 65- CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71- Fone : (43) 3468 1123

gabineteprefeito@riobom.pr.gov.br

todos os parceiros, observada a intersetorialidade, as especificidades das políticas públicas setoriais, a participação da sociedade civil e o controle social.

Art. 9º - O Comitê Municipal será instalado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Decreto.

Art.10- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal , aos 05 de dezembro de 2025.

Moisés José de Andrade Prefeito
Prefeito Municipal